



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE (PPGAS)**  
*STRICTO SENSU*

**EDITAL N° 107/2026**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA**  
**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Prof.<sup>a</sup> Dra. Madalena Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), *Stricto Sensu*. O Programa tem como objetivo oferecer formação científica e acadêmica de excelência, com enfoque interdisciplinar, voltada à compreensão das interações entre ambiente e saúde, contribuindo para a produção de conhecimento, a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de soluções para problemas relevantes à sociedade.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso na turma de 2027 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- i. **LPI - Saúde, Ambiente e Sociedade:** busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos*

*produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas.*

- ii. **LP2 - Ambiente, Sustentabilidades e Implicações na Saúde:** *busca estudar os impactos das condições de vida e da ação humana sobre os recursos naturais, saúde ambiental, funções ecológicas, biodiversidade, sistemas agroalimentares e suas implicações na saúde. Estudar os processos produtivos, ambientes de inovação e seus reflexos nos ecossistemas no contexto urbano e rural. Os temas abordados, interdisciplinarmente, nesta linha direcionam-se para ações e estratégias de prevenção, intervenção e promoção de modelos sustentáveis de ocupação territorial, com intuito de manter os serviços ecossistêmicos, atender a segurança alimentar/nutricional e a saúde coletiva. Pesquisa ainda a interrelação entre a saúde ambiental, humana e animal (Saúde Única), gestão de resíduos, contaminação do meio ambiente, ecopidemiologia dos parasitas, educação ambiental, gestão e legislação ambiental, bioindicadores de qualidade ambiental, sanidade vegetal e homeopatia integrativa. Busca fomentar pesquisas a partir de perspectivas teóricas inovadoras, que possam repercutir no desenvolvimento econômico, tecnológico, político, social e ambiental nos diferentes tipos de organizações.*

- 1.2. Para conhecer mais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), suas linhas de pesquisa, projetos, corpo docente, estrutura curricular, Regimento e demais informações institucionais, acesse: [https://ww4.uniplaclages.edu.br/mestrado\\_ambiente](https://ww4.uniplaclages.edu.br/mestrado_ambiente)

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será conduzido de acordo com o cronograma apresentado a seguir (**Tabela 1**). As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, mediante publicação de comunicado ou edital na página oficial da UNIPLAC.

**Tabela 1** - Cronograma geral do processo seletivo de doutorado.

| <b>Cronograma</b>                                                | <b>Data</b>                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrições                                            | De 19/08/2026 a 11/09/2026 |
| Homologação das inscrições                                       | A partir de 14/09/2026     |
| Período de Entrevistas                                           | De 16/09/2026 e 17/09/2026 |
| Divulgação do resultado parcial                                  | 18/09/2026                 |
| Período para interposição de recursos contra o resultado parcial | De 21/09/2026 a 22/09/2026 |
| Divulgação da deliberação dos recursos e do resultado final      | 23/09/2026                 |
| Período de Matrículas para bolsistas selecionados                | De 24/09/2026 a 25/09/2026 |
| Período de Matrícula para não bolsistas                          | De 02/03/2027 a 10/03/2027 |
| Previsão de início das aulas                                     | Março/2027                 |

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá inscrever-se no processo seletivo o portador de diploma de curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelos órgãos competentes ou por instituição estrangeira, desde que o diploma tenha sido reconhecido ou revalidado no Brasil, na forma da legislação vigente.

- i. Poderá, ainda, participar do processo seletivo o candidato que esteja em fase de conclusão do curso de graduação, desde que apresente, no ato da inscrição, documento oficial expedido pela instituição de ensino superior comprovando essa condição e informando a previsão da colação de grau. A efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação ou de documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso, até a data da matrícula, observado o disposto neste Edital.*

**3.2.** Apresentar ausência de débitos com a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, mantenedora da UNIPLAC.

**3.3.** Estar ciente e autorizar a gravação da fase de entrevista e arguição, quando aplicável durante todo o processo de seleção. O registro audiovisual será mantido sob guarda da Instituição pelo período de 30 (trinta) dias após a finalização do cronograma previsto neste Edital, sendo excluído posteriormente. A utilização dele será exclusivamente para fins de registro, acompanhamento e eventual recurso relacionado ao processo seletivo.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico indicado neste Edital, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma, para geração do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, e efetuar o respectivo pagamento, conforme as instruções disponibilizadas pelo sistema de inscrição:

<https://portal.uniplaclages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=2759#/es/informacoes>

b) Entregar, integralmente, a documentação constante no item 5 deste Edital, em mãos, na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*: Mestrado/Doutorado), localizada no Bloco I da UNIPLAC, situada na Avenida Castelo Branco, nº 170, Bairro Universitário, Lages – SC, dentro dos dias/horários fixados abaixo, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital:

| Período | Dias da semana |            |            |            |            |
|---------|----------------|------------|------------|------------|------------|
|         | Segunda        | Terça      | Quarta     | Quinta     | Sexta      |
| Manhã   | 09h às 13h     | 09h às 13h | 09h às 13h | -          | -          |
| Tarde   | -              | -          | -          | 13h às 17h | 13h às 17h |
| Noite   | 18h às 22h     | 18h às 22h | 18h às 22h | 18h às 22h | 18h às 22h |

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
- b) Memorial descritivo;
- c) Cópia do documento de Identidade (preferencialmente a identidade civil);

- d) Cópia do CPF, sendo o candidato estrangeiro, deverá apresentar documentação conforme legislação específica;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do diploma de graduação, ou declaração de possível concluinte (devendo apresentar o diploma de conclusão da graduação até a data da matrícula);
- g) Cópia do Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), devidamente atualizado e documentado;
- h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- i) Autorizo a gravação da entrevista, conforme descrito em edital;
- j) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/Uniplac.

## **6. DA COMISSÃO AVALIADORA**

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora formada por docentes do Programa, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim e será composto pela avaliação dos seguintes critérios a seguir.

## **7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **7.1.1 Memorial (peso 2,0)**

Na análise do memorial descritivo do candidato serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional e as principais experiências e referências teóricas do candidato (Anexo C), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**7.1.2** O memorial deverá conter até três páginas digitadas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5 e margens (superior 3 cm; esquerda 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm), demonstrando o percurso de formação acadêmica e a trajetória profissional do candidato, bem como suas principais experiências e referências teóricas

### **7.2 Entrevista (peso 3,0)**

**7.2.1** O candidato será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no Anexo C.

**7.2.3** A entrevista será realizada de modo virtual e gravada, conforme data prevista no cronograma, em horário definido pela Comissão Avaliadora, que será divulgado pela internet por meio de edital no endereço: <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

### **7.3 Currículo *Lattes* (peso 5,0)**

**7.3.1** Entende-se por Currículo *Lattes* documentado aquele acompanhado de todos os comprovantes das informações declaradas, conforme especificado no Anexo B deste Edital. O Currículo *Lattes* será avaliado em cinco (5) categorias, a saber: publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional, conforme critérios e orientações estabelecidos no referido Anexo B.

**7.3.2** Os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional deverão ser organizados e apresentados na mesma ordem das informações constantes no quadro do Anexo B, devendo ser entregues integralmente no ato da inscrição. Ainda, somente serão considerados os documentos comprobatórios do currículo *lattes* dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão Avaliadora, após análise do memorial descritivo, entrevista e análise do Currículo *Lattes* devidamente documentado.

**8.2** O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>. A relação dos candidatos aprovados será publicada com a identificação por meio do nº do CPF do candidato.

**8.3** Ocorrendo empate na pontuação final para a classificação do candidato, será considerado respectivamente os seguintes critérios para o desempate:

- 1) a maior nota do currículo *lattes*;
- 2) a maior nota na entrevista;
- 3) a maior nota no memorial descritivo.

Persistindo o empate, o desempate terá como critério o candidato com maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado parcial das etapas do processo seletivo, conforme os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

- 9.2. O recurso deverá ser dirigido formalmente à Comissão Avaliadora, mencionando o referido Edital e encaminhado exclusivamente por meio eletrônico ao endereço do Programa, a saber: [ppgas@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgas@uniplaclages.edu.br), devidamente fundamentados, datados e assinados pelo candidato no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação do resultado parcial. O documento deverá conter uma argumentação lógica e consistente, com indicação dos aspectos discordantes e suas respectivas justificativas. Recursos que não apresentarem fundamentação adequada, assinatura, data ou que não observarem as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 9.3. A divulgação da deliberação dos recursos será realizada por meio de Edital publicado na página oficial da UNIPLAC, na seção Publicações, Editais, conforme o cronograma estabelecido neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os demais comunicados referentes ao processo seletivo.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa, conforme o cronograma estabelecido neste Edital, observando-se o horário de expediente e as informações de localização constantes no item 4.1, alínea "b", deste Edital.
- 10.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais, constantes no item 5, deste Edital, aos quais foram apresentados no processo de inscrição, para conferência e autenticação pela Secretaria do Programa.
- 10.3. A Instituição reserva-se o direito de não efetivar a matrícula de candidatos que possuam pendências financeiras junto à Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, mantenedora da UNIPLAC.
- 10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá estar ciente de que a estrutura curricular do Mestrado em Ambiente e Saúde da UNIPLAC é constituída por, no mínimo, 30 (trinta) créditos, correspondentes a 450 (quatrocentas e cinquenta) horas-aula. A integralização curricular contempla:
- i. 12 (doze) créditos em disciplinas **obrigatórias**,
  - ii. 12 (doze) créditos em disciplinas **optativas**
  - iii. 6 (seis) créditos referentes à **elaboração da Dissertação**.
- \*02 créditos em Estágio de Docência.

\*Obrigatório para bolsistas de agências de fomento, conforme previsto no Regimento do Programa.

- 10.5.** Para as demais normas, procedimentos e exigências acadêmicas a serem observados durante o curso, o candidato deverá consultar previamente o Regimento do PPGAS, disponível na página oficial da Instituição, vide item 1.2 deste Edital.

## **11. DO INVESTIMENTO**

- 11.1.** O candidato aprovado deverá assinar, no ato da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UNIPLAC. O investimento referente ao curso será realizado em **36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, sendo 1 (uma) parcela paga no ato da matrícula e as demais 35 (trinta e cinco) parcelas com vencimento mensal, cujos valores poderão ser corrigidos anualmente conforme normas institucionais vigentes.

## **12. DA CONCESSÃO DE BOLSA**

- 12.1.** Eventualmente, poderão ser disponibilizadas bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme disponibilidade das agências de fomento, recursos institucionais e observância dos critérios e condições estabelecidos pelas normas vigentes.
- 12.2.** Aos candidatos ingressantes por meio deste Edital poderão ser concedidos descontos nas mensalidades, mediante vinculação às instituições conveniadas com a UNIPLAC, conforme as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de parceria. Os descontos previstos são os seguintes: AFEUP: 40%; SAAERS: 50%; AMURES: 40%; CIS/AMURES: 20%; SIMPROEL: 30%; SINTE: 20%; APAE/Otacílio Costa e Lages: 20%; ACIL: 20%; Hospital Seara do Bem: 20%; e Casa do Trabalhador: 20%.
- i. A concessão dos descontos está condicionada à comprovação do vínculo do candidato com a respectiva instituição conveniada e ao atendimento dos critérios estabelecidos pela UNIPLAC, não constituindo direito automático decorrente da aprovação no processo seletivo.*

- 12.3.** Poderá ser concedida, segundo Resolução 552/2023, a Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da UNIPLAC, correspondente a 100% (cem por cento) de desconto aos

candidatos contemplados, conforme os critérios e as condições estabelecidos em regulamentação institucional específica.

- i. Ocorrendo o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas neste Edital, poderão ser disponibilizadas um total de 02 (duas) vagas adicionais (10% do número de vagas), com isenção integral das mensalidades, por meio de Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da Instituição, destinadas a candidatos que se enquadrem nos seguintes grupos: pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas e pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas trans; pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas ou imigrantes com visto humanitário.*
- ii. Havendo mais de dois candidatos concorrendo às vagas destinadas à Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas, a definição dos contemplados observará, como critério de classificação, a maior nota final (NF) obtida pelos candidatos no processo seletivo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.*

**12.4.** Poderão ser concedidas bolsas de estudo provenientes de agências de fomento aos candidatos aprovados, condicionadas à disponibilidade de recursos, ao atendimento dos critérios estabelecidos pelas respectivas agências e às normas previstas em editais específicos.

- i. Na hipótese de publicação de edital específico para concessão de bolsas de estudo financiadas com recursos provenientes de agências de fomento, tais como CAPES, CNPq, FAPESC ou instituições equivalentes, o presente processo seletivo poderá ser utilizado como referência para a indicação dos bolsistas, observada a ordem de classificação final dos candidatos, bem como os critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela regulamentação institucional vigente. Somente poderão concorrer e ser indicados à concessão de bolsas os candidatos regularmente matriculados no Programa. Dessa forma, o candidato aprovado que tenha interesse em concorrer à bolsa deverá efetivar sua matrícula e cumprir as obrigações financeiras previstas institucionalmente, inclusive o pagamento das parcelas devidas, até a efetiva implementação da bolsa, observadas as condições e os prazos estabelecidos no respectivo edital de concessão.*

- 12.5.** Não será permitido o acúmulo de modalidades de bolsas ou benefícios financeiros destinados ao custeio das mensalidades, devendo o candidato optar por uma única modalidade de benefício no ato da matrícula no Programa.
- 12.6.** Caso o aluno beneficiado por uma modalidade específica de bolsa venha a ser contemplado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente essa alteração à Secretaria do Programa, para que seja realizado o cancelamento da bolsa anteriormente concedida, passando a responder pelos pagamentos das mensalidades remanescentes, quando aplicável.
- 12.7.** Na ausência da comunicação prevista no item anterior, e caso o Programa tome conhecimento da concessão de novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades correspondentes ao período compreendido entre a data de concessão do novo benefício e a regularização da situação junto à Instituição.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

Dra. Madalena Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

## ANEXO A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE  
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO - TURMA 2027

|                                      |                             |              |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>Nome Completo (sem abreviar):</b> |                             |              |
| <b>Data de nascimento:</b>           | <b>Local de nascimento:</b> |              |
| <b>RG:</b>                           | <b>Órgão:</b>               | <b>CPF:</b>  |
| <b>Raça:</b>                         |                             |              |
| <b>Nome do Pai:</b>                  |                             |              |
| <b>Nome da Mãe:</b>                  |                             |              |
| <b>Estado civil:</b>                 |                             |              |
| <b>Endereço:</b>                     |                             |              |
| <b>Bairro:</b>                       | <b>Município:</b>           | <b>CEP:</b>  |
| <b>Fone res.:</b>                    | <b>Fone com.:</b>           | <b>Cel.:</b> |
| <b>E-mail:</b>                       | <b>Curso Graduação:</b>     |              |
| <b>Instituição:</b>                  | <b>Data de conclusão:</b>   |              |
| <b>Empresa que trabalha:</b>         |                             |              |
| <b>Função/cargo:</b>                 |                             |              |

Assinale a categoria de Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução UNIPLAC nº 552/2023, com a qual se identifica e pretende concorrer à vaga destinada a essa modalidade.

|                                                        |                                                  |                                            |                                              |                                        |                                                                                                          |                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Pessoas com Deficiência (PcD) | <input type="checkbox"/> Pessoas Pretas e Pardas | <input type="checkbox"/> Pessoas Indígenas | <input type="checkbox"/> Pessoas Quilombolas | <input type="checkbox"/> Pessoas Trans | <input type="checkbox"/> Pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas ou imigrantes com visto humanitário | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

**Documentos a serem entregues:**

- ( ) Memorial Descritivo
- ( ) Cópia da Cédula de identidade
- ( ) Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF
- ( ) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- ( ) Cópia do diploma de graduação, ou declaração de possível concluinte
- ( ) Currículo *Lattes* atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq) e Anexo B
- ( ) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- ( ) Autorizo a gravação da entrevista, conforme descrito em edital.
- ( ) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/Uniplac.

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

ANEXO B

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

O somatório dos pontos obtidos nas 5 categorias de itens não poderá ultrapassar 10 pontos. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de acordo com a ordem do quadro abaixo. Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

| Item avaliado (peso 5)                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número do documento comprobatório | Quantidade | Subtotal |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|----------|
| <b>PUBLICAÇÕES* (máximo 2 pontos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |            |          |
| Artigos em periódicos científicos indexados em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO <i>Citation Index</i> como primeiro ou último autor <b>(1,0 por artigo)</b> |                                   |            |          |
| Artigos em periódicos científicos não contemplados no item acima <b>(0,5 por artigo)</b>                                                                                                                                                                                               |                                   |            |          |
| Publicação como autor de livro <b>(1,0 por livro)</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |            |          |
| Capítulo de livro <b>(0,5 por capítulo)</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |            |          |
| Organizador ou editor de livro <b>(0,5 por livro)</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |            |          |
| Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais <b>(0,3 por resumo)</b>                                                                                                                                                                        |                                   |            |          |
| Resumos simples ou expandidos publicados em anais eventos científicos nacionais <b>(0,2 por resumo)</b>                                                                                                                                                                                |                                   |            |          |
| Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos locais ou regionais <b>(0,1 por resumo)</b>                                                                                                                                                                            |                                   |            |          |

|                                                                                                         |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais <b>(0,5 por trabalho)</b> |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais <b>(0,3 por trabalho)</b>      |  |  |  |
| <b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b><br><b>(máximo 2 pontos)</b>                                         |  |  |  |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou <i>lato sensu</i> <b>(0,5 por orientação)</b> |  |  |  |
| Coorientação de <i>lato sensu</i> <b>(0,2 por coorientação)</b>                                         |  |  |  |
| <b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b><br><b>(máximo 2 pontos)</b>                                                |  |  |  |
| Título de especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) <b>(1,0 por especialização)</b>                          |  |  |  |
| Curso técnico <b>(0,5 por curso)</b>                                                                    |  |  |  |
| Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180h) <b>(0,5 por curso)</b>                                          |  |  |  |
| Curso de curta duração (mínimo de 20h) <b>(0,1 por curso)</b>                                           |  |  |  |
| Produção artística/ cultural <b>(0,3 por produção)</b>                                                  |  |  |  |
| Monitoria <b>(0,2 por monitoria)</b>                                                                    |  |  |  |
| Iniciação à pesquisa e/ou à extensão – atividade como bolsista ou voluntário <b>(0,3 por projeto)</b>   |  |  |  |
| Estágio extracurricular com carga horária mínima de 60 horas <b>(0,3 por estágio)</b>                   |  |  |  |
| Participação em bancas, comissões de avaliação <b>(0,05 por banca/ comissão)</b>                        |  |  |  |
| Participação em minicursos, palestras e capacitações <b>(0,05 por curso, minicurso,</b>                 |  |  |  |

|                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| capacitações)                                                                              |  |  |  |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTROS (máximo 2 pontos)</b>                      |  |  |  |
| Como palestrante <b>(0,5 por palestra)</b>                                                 |  |  |  |
| Como mediador <b>(0,3 por mediação)</b>                                                    |  |  |  |
| Apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais <b>(0,3 por trabalho)</b> |  |  |  |
| Apresentação de trabalhos em eventos locais ou regionais <b>(0,2 por trabalho)</b>         |  |  |  |
| Participante em eventos científicos nacionais ou internacionais <b>(0,2 por evento)</b>    |  |  |  |
| Participante em eventos científicos locais ou regionais <b>(0,1 ponto)</b>                 |  |  |  |
| Organização de eventos científicos <b>(0,5 por evento)</b>                                 |  |  |  |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 2 pontos)</b>                                          |  |  |  |
| Experiência na docência <b>(0,5 por semestre)</b>                                          |  |  |  |
| Experiência em outra categoria profissional <b>(0,5 por semestre)</b>                      |  |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                     |  |  |  |

\* Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

ANEXO C

Documento da Comissão Avaliadora

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

**1) Avaliação do Memorial Descritivo – MD (peso 2)** - Até 2,5 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Apresentação de acordo com as normas ABNT. Nota \_\_\_\_\_
- b) Texto demonstrado o uso correto da língua portuguesa. Nota \_\_\_\_\_
- c) Texto demonstrando lógica ( ), objetividade ( ), coerência ( ) clareza na apresentação dos dados ( ), pertinências dos dados. Nota \_\_\_\_\_
- d) Capacidade de reflexão e síntese. Nota \_\_\_\_\_

**Pontuação total** = \_\_\_\_\_

Comentários: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2) Entrevista - E (peso 3)** - Até 2 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Fluência verbal
- b) Flexibilidade interdisciplinar
- c) Disponibilidade de cumprimento de horários e prazos
- d) Demonstração de interesse
- e) Pontuação total = \_\_\_\_\_

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

MEMBRO 1

MEMBRO 2

MEMBRO 3